CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 23/12/2024
Servidor

O Vereador abaixo subscrito, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA ADITIVA Nº 006/2024

Art. 1º Insere parágrafo único no art. 98, com a seguinte redação:

Art. 98.

Parágrafo único. Fica permitida a instalação de barracas móveis pelos nativos nas praias de Icaraí, Moitas e Caetanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 26/12/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva, proposta pelo Vereador Narcélio dos Anjos, ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, insere a possibilidade de instalação de barracas móveis de praia para comércio de comidas pelos nativos de Amontada nas praias turísticas do município. A medida visa proporcionar produtos com preços mais acessíveis à população e fomentar a geração de renda para os moradores locais, promovendo a inclusão socioeconômica e valorizando a cultura e os sabores regionais.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada – CE., 23 de dezembro de 2024.

Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 23/12/2024
Servidor:
Matrícula: 204